



Conselho Municipal de Educação de São Caetano do Sul  
(Lei Municipal de nº 1489 de 29 .08. 1966)

## **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED GESTÃO 2023/2025**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se no Centro de Capacitação dos Profissionais de Educação (CECAPE), localizado à Rua Tapajós, número 300, no Bairro Barcelona, em São Caetano do Sul, São Paulo, os membros eleitos no Conselho Municipal de Educação (COMED) para deliberar sobre a pauta do dia. A Presidente do Conselho Sandra Gimenez Pinto saudou os membros presentes, passou a lista de presença do dia e mencionou a realização da gravação em áudio do encontro, como já combinado anteriormente. Apresentou a última ata da reunião realizada em quinze de maio de dois mil e vinte e quatro, seguindo para leitura e aprovação dos conselheiros presentes neste encontro: Juliana de Carvalho Yamane, Katia Cristina Bassi da Cruz, Meire Bernardi e Rafael Ridolfi. Na pauta deste encontro a presidente Sandra deu encaminhamento a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° xxx/2024- SEEDUC, que Dispõe sobre atendimento escolar domiciliar a estudantes impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em ambiente domiciliar, e dá providências correlatas. Explicou que as alterações sugeridas levantadas pelos conselheiros até o presente momento estão em análise para posterior alteração do documento via SEEDUC Ressaltou que após a devolutiva da SEEDUC, o conselho irá realizar a construção de um Parecer para a Instrução Normativa. A presidente Sandra lembrou da importância da participação e compromisso neste Conselho, devido a presença de poucos membros neste encontro. Na sequência, Sandra mencionou que posteriormente haverá discussão sobre os itinerários do Ensino Médio, porém está aguardando as diretrizes federais para pautar as discussões e deliberações. A conselheira Juliana mencionou situações cotidianas com funcionários homens que são Auxiliares de Primeira Infância nas unidades escolares de Educação Infantil. Nas observações colocadas, a conselheira Juliana mencionou o olhar dos pais sobre a figura masculina nas ações com as crianças e que encaminhamentos geralmente são dados em situações que envolvem esse servidor (a). Juliana colocou que o conselho precisa ter uma articulação muito forte junto às diretoras de escola, independente da identidade do servidor que atende as crianças nas unidades escolares de educação infantil. Sugeriu uma discussão para se orientar que em editais de concurso público do município, o gênero (masculino ou feminino) seja especificado para determinadas funções, podendo ambos prestar a prova e concorrer ao cargo e realizar as atribuições, como por exemplo, a troca de crianças pequenas. A conselheira Juliana também levantou a possibilidade de discussão posterior deste conselho sobre a parte estrutural das unidades escolares, exemplificando a quantidade de sanitários construídos nas escolas de acordo com o número de funcionários por sexo. A presidente Sandra considerou os assuntos importantes, relevantes para a nossa rede e poderá incluir como demanda de



Conselho Municipal de Educação de São Caetano do Sul  
(Lei Municipal de nº 1489 de 29 .08. 1966)

discussão na pauta das próximas reuniões. Orientou para aguardar informações sobre a data de realização da nova reunião, a ser transmitida via WhatsApp e agradeceu a presença dos conselheiros. Sem mais para o momento, eu, conselheira Meire Bernardi, secretária da reunião, digitei esta ata, a qual será lida e assinada pelos membros do Conselho Municipal de Educação presentes na próxima reunião.

Katia Cruz, Meire Bernardi Juapuan



